



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



TERMO DE RETIFICAÇÃO AO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 008/2018
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

Por solicitação do Diretor do Departamento Municipal de Habitação e de acordo com o parecer jurídico em anexo, fica RETIFICADO o item 13. Do presente edital, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

13. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO e JULGAMENTO:

13.1 – Será utilizado o critério de maior rendimento, ou seja, que seja declarada vencedora do certame a empresa que apresentar o projeto que contemple o maior número de unidades habitacionais no imóvel, respeitando todos os padrões construtivos regulamentados no âmbito das legislações pertinentes e previstas no presente edital.

13.1.1 – No projeto apresentado, o número de Unidades Habitacionais poderá exceder o número de 100 unidades discriminadas no objeto deste edital.

LEIA-SE:

13. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO e JULGAMENTO:

13.1 – Será utilizado o critério de maior rendimento, ou seja, que seja declarada vencedora do certame a empresa que apresentar o projeto que contemple o maior número de unidades habitacionais no imóvel, respeitando todos os padrões construtivos regulamentados no âmbito das legislações pertinentes e previstas no presente edital.

13.1.1 (excluído na íntegra)

Rio Negro - PR, 06 de fevereiro de 2018.

Milton Jose Paizani
Prefeito Municipal